

# em Roda Livro

## TROCA SOLIDÁRIA de Manuais Escolares

### Regulamento “Troca Solidária”

#### Nota Justificativa

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e ação social escolar, no âmbito das quais competem aos mesmos apoiar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, no âmbito da solidariedade e da responsabilidade social e ambiental.

Assim, pretende-se apelar à consciencialização do valor dos livros escolares usados, que já foram úteis para uma família e poderão ser úteis para outra.

É essencial criar condições para envolver e sensibilizar toda a comunidade, nomeadamente os professores, alunos e pais para a necessidade de reutilização dos manuais escolares usados. Cada livro entregue é um exemplo de solidariedade e contribui para o sucesso deste projeto.

O objetivo é maximizar a recuperação de manuais escolares usados, disponibilizando-os, gratuitamente, a quem deles necessite. Esta iniciativa ambiciona alcançar objetivos sociais, ambientais e económicos, sendo o seu sucesso determinado pelo pleno envolvimento de todos os interessados.

Nestes termos, para que o projeto TROCA SOLIDÁRIA – em Roda Livro se processe de forma correta e racional, é necessário estabelecer um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer a sua organização.

Submete-se, nos termos do disposto na alínea l) do nº 1 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18/09, na sua atual redação, à aprovação da Câmara Municipal o presente projeto de Regulamento.

#### Regulamento

##### Artigo 1º

##### Objetivos

1. O projeto TROCA SOLIDÁRIA – em Roda Livro de Manuais Escolares é um projeto desenvolvido pelo Município de Oliveira do Hospital em articulação com as escolas do concelho, as associações de encarregados de educação, alunos e bibliotecas escolares tendo como objetivos:

- 1.1 Promover a reutilização e o valor dos manuais escolares, usados nos vários níveis de ensino (1º ao 12º ano de escolaridade);
- 1.2 Diminuir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias, em função da condição socioeconómica dos candidatos ao empréstimo;
- 1.3 Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental;
- 1.4 Desenvolver o sentido de partilha e solidariedade social.
- 1.5. Permitir uma poupança considerável de cada família, e suprimir algumas necessidades dos Países de Língua Oficial Portuguesa através do envio dos manuais não utilizados.



Artigo 2º  
Apoio Técnico

As ações previstas neste regulamento serão patrocinadas pelo Município de Oliveira do Hospital com apoio técnico das bibliotecas escolares existentes no concelho, possuindo um carácter de gratuidade para as famílias de acordo com os critérios agora estabelecidos.

Artigo 3º  
Adoção de Manuais

No reaproveitamento e troca dos manuais escolares usados, cumprir-se-ão os critérios de seleção dos manuais adotados oficialmente pelas escolas do concelho.

Artigo 4º  
Autorização

A entrega ou troca dos manuais escolares usados só poderá ser efetuada com conhecimento e autorização dos Pais / Encarregados de Educação.

Artigo 5º  
Entrega dos manuais

1. Este projeto pressuporá uma troca que implica a entrega de um manual escolar usado e a receção de outro.
2. Os encarregados de educação que manifestarem necessidade de obter/trocar os manuais pretendidos reunidos no fundo, deverão dirigir-se à Biblioteca Municipal entre o dia 15 de julho e o início do novo ano letivo.
3. Os manuais que não forem trocados/doados serão doados às escolas de países da CPLP escolhidos para o efeito.

Artigo 6º  
Ficha de Identificação

1. Os manuais dispensados para troca ou doação deverão ser rececionados juntamente com uma ficha de identificação, onde constarão os elementos necessários, designadamente: identificação do proprietário, contacto telefónico, endereço eletrónico, autorização do Encarregado de Educação e identificação dos livros pretendidos.
2. A ficha de identificação referida é destinada a registar todas as trocas/entregas, análise estatística e introdução de melhorias futuras, onde constará uma parte destacável que cumprirá a função de comprovativo de entrega.

Artigo 7º  
Condições de Aceitação

1. Os manuais entregues para troca deverão estar completos em número de páginas e/ou fascículos e deverão estar em condições de utilização mediante a verificação dos seguintes aspectos:
  - 1.1 Capa devidamente presa ao livro sem rasgões e escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos nela presente;
  - 1.2 Livro sem sujidade e páginas riscadas a tinta que impeçam a sua leitura integral.
2. Os manuais que não cumpram os requisitos mínimos referidos não deverão ser trocados/doados.

Artigo 8º  
Procedimento de verificação

A entidade recetora dos livros verificará as condições de utilização do manual usado, de acordo com o art. 7º.



**Artigo 9º**  
**Devolução de manuais**

Os proprietários que desejem reaver os manuais que não forem trocados, poderão recebê-los de volta, assinando para o efeito uma declaração.

**Artigo 10.º**  
**Locais e Condições de Entrega e Recolha**

1. Os manuais escolares poderão ser entregues no final de cada ano letivo nos seguintes locais:
  - 1.1 Na Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital;
  - 1.2 Na Biblioteca/Ludoteca de Lagares da Beira;
  - 1.3 Nas Bibliotecas Escolares dos Agrupamentos e EPTOLIVA.
2. A Biblioteca Municipal recebe o registo de todas as entregas efetuadas, bem como todos os manuais usados entregues.

**Artigo 11º**

O Município de Oliveira do Hospital é responsável pela iniciativa e concretização deste projeto através da agregação de sinergias e sensibilização de toda a comunidade, não se responsabilizando pelas ações e objetivos não previstos neste regulamento pelo que, não aceitará reclamações.

**Artigo 12º**  
**Disponibilização de informação**

Será disponibilizada informação sobre a participação da comunidade e resultados quantitativos da iniciativa, fundamentais para a introdução de melhorias em futuras iniciativas, findo o processo de troca/entrega dos manuais escolares.

**Artigo 13º**  
**Casos omissos**

Os casos omissos neste documento serão objeto de análise e decisão pelo vereador responsável pelo pelouro da educação do Município de Oliveira do Hospital.

